



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 594/2021, Anísio de Abreu/PI, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“CRIA A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Logomarca do município de Anísio de Abreu/PI, conforme modelo constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º - As cores a serem utilizadas serão assim definidas, não podendo ser as mesmas alteradas:

Para o lettering (letras) de Anísio de Abreu/PI Governo Municipal:
Verde 100%

Para os traços:

Sol - amarelo

Tamanduá - amarelado/marron

Folhas - verde

Art. 3º - As alterações do tamanho da figura da Logomarca deverão ser efetuadas de forma proporcional, a fim de se evitar distorções.

Art. 4º. Fica defeso qualquer alteração quanto a forma de escrita.

Art. 5º. - A partir da vigência desta lei, será obrigatória a utilização da Logomarca no cabeçalho ou rodapé dos documentos emitidos pelos órgãos públicos municipais, inclusive envelopes, pastas, folders, cartazes e congêneres, excetuando-se a legislação.

Parágrafo Único - As demais entidades e empresas privadas do município que desejarem utilizar a Logomarca deverão obter



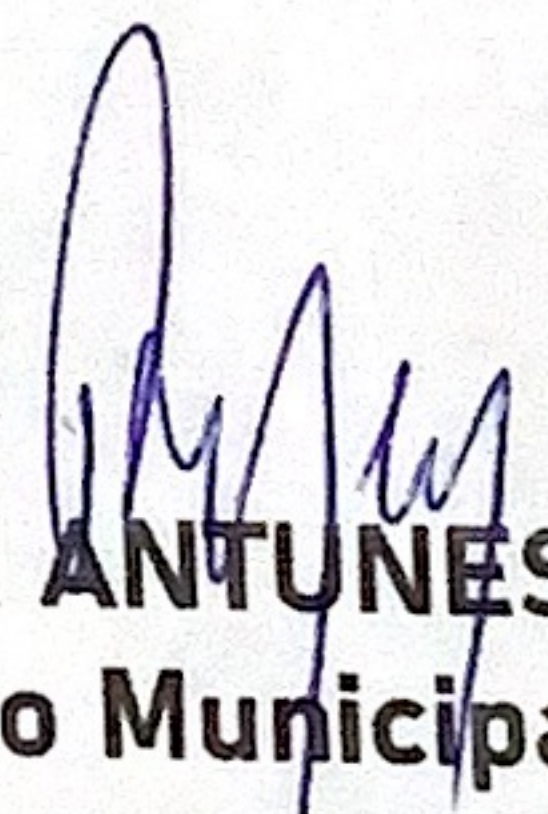
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

autorização do Poder Público Municipal, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 6º - Será critério exclusivo da Administração o registro nos órgãos de proteção aos direitos autorais, da Logomarca referida no artigo 1º no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Anísio de Abreu/PI, 25 de outubro de 2021.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal